



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI N.º 2300 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

**Â CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO
DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO I DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - Estima-se a **Receita Total em R\$ 802.541.663,55 (oitocentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 748.510.763,55 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para Administração Direta, e R\$ 54.030.900,00 (Cinquenta e quatro milhões, trinta mil e novecentos reais), para a Administração Indireta, que serão ar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

recadadas na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

| | |
|--|-----------------------|
| I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| RECEITAS CORRENTES | |
| Receitas Tributárias | 192.760.044,07 |
| Receita de Contribuições | 13.959.000,00 |
| Receita Patrimonial | 10.748.535,75 |
| Receita de Serviços | 169.200,00 |
| Transferências Correntes | 474.205.610,66 |
| Outras Receitas Correntes | 4.852.603,14 |
| (-) Deduções | -74.664.470,25 |
| TOTAL: | 622.030.523,37 |
| RECEITAS DE CAPITAL | |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 10.945.125,00 |
| Transferências de Capital | 115.535.115,18 |
| TOTAL: | 126.480.240,18 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: | 748.510.763,55 |
| II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| RECEITAS CORRENTES | |
| Receita de Contribuições | 18.094.650,00 |
| Receita Patrimonial | 84.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 316.050,00 |
| TOTAL: | 18.494.700,00 |
| Receita de Contribuições (Intraorçamentária) | 29.635.200,00 |
| Receita de Serviços – Intra OFSS | 5.901.000,00 |
| TOTAL: | 35.536.200,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: | 54.030.900,00 |
| TOTAL GERAL: | 802.541.663,55 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa Total do Município é fixada na forma dos Anexos desta Lei **em R\$ 802.541.663,55 (oitocentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 748.510.763,55 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para Administração Direta, e R\$ 54.030.900,00 (Cinquenta e quatro milhões, trinta mil e novecentos reais), para a Administração Indireta, que serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de trabalhos e natureza de despesas que assim estão desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|---|-----------------------|
| Despesas Correntes | 535.794.899,55 |
| Despesas Correntes Intraorçamentárias | 29.635.200,00 |
| Despesas de Capital | 178.080.664,00 |
| Reserva de Contingência | 5.000.000,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: | 748.510.763,55 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|---|----------------------|
| Despesas Correntes | 28.150.500,00 |
| Despesas de Capital | 771.750,00 |
| Reserva de Contingência | 25.108.650,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: | 54.030.900,00 |

TOTAL GERAL: 802.541.663,55

II – POR GRUPO DE DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|----------------------------|----------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 275.580.792,40 |
| Juros e Encargos da Dívida | 50.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | |
|---|-----------------------|
| Outras Despesas Correntes | 289.799.307,15 |
| Investimentos | 177.080.664,00 |
| Amortização da Dívida | 1.000.000,00 |
| Reserva de Contingência | 5.000.000,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: | 748.510.763,55 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|---|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.079.250,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 52.500,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.018.750,00 |
| Investimentos | 740.250,00 |
| Amortização da Dívida | 31.500,00 |
| Reserva Contingência | 25.108.650,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: | 54.030.900,00 |

TOTAL GERAL: 802.541.663,55

III – POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|---|-----------------------|
| 3.1.90 – Aplicações Diretas | 243.989.592,40 |
| 3.1.91 – Aplicações Diretas Decor. Operações - RPPS | 31.591.200,00 |
| 3.2.90 – Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| 3.3.50 – Trans. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 5.010.008,56 |
| 3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos | 3.561.743,64 |
| 3.3.90 – Aplicações Diretas | 281.227.554,95 |
| 4.4.90 – Aplicações Diretas | 177.080.664,00 |
| 4.6.90 – Aplicações Diretas | 1.000.000,00 |
| 9.9.99 – Reserva de Contingência | 5.000.000,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: | 748.510.763,55 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|---|---------------|
| 3.1.71 – Transf. A Consórcios Públicos | 5.250,00 |
| 3.1.90 – Aplicações Diretas | 25.074.000,00 |
| 3.1.91 – Aplicações Diretas Decor. Operações - RPPS | 0,00 |
| 3.2.90 – Aplicações Diretas | 52.500,00 |
| 3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos | 5.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | |
|---|-----------------------|
| 3.3.90 – Aplicações Diretas | 3.013.500,00 |
| 4.4.71 – Transf. A Consórcios Públicos | 5.250,00 |
| 4.4.90 – Aplicações Diretas | 735.000,00 |
| 4.6.90 – Aplicações Diretas | 31.500,00 |
| 9.9.99 – Reserva de Contingência | 25.108.650,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: | 54.030.900,00 |
| TOTAL GERAL: | 802.541.663,55 |

IV – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|---|-----------------------|
| Câmara Municipal | 28.000.000,00 |
| Executivo Municipal | 21.499.200,00 |
| Secretaria de Agricultura e M. Ambiente | 24.488.200,00 |
| Secretaria de Administração | 16.932.200,00 |
| Secretaria de Fazenda | 36.180.860,00 |
| Secretaria de Educação | 167.001.866,83 |
| Secretaria de Saúde | 206.084.416,72 |
| Secretaria de Assistência Social | 68.688.500,00 |
| Secretaria de Infraestrutura | 146.246.600,00 |
| Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude | 11.297.800,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 911.000,00 |
| Secretaria de Esporte | 14.592.200,00 |
| Secretaria de Governo | 6.197.500,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: | 748.510.763,55 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|---|-----------------------|
| IMPREV | 54.030.900,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: | 54.030.900,00 |
| TOTAL GERAL: | 802.541.663,55 |

V – POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | |
|---|-----------------------|
| 01 – Legislativa | 28.000.000,00 |
| 04 – Administração | 64.574.823,80 |
| 08 – Assistência Social | 35.088.500,00 |
| 10 – Saúde | 206.084.416,72 |
| 12 – Educação | 167.001.866,83 |
| 13 – Cultura | 10.242.200,00 |
| 15 – Urbanismo | 79.253.000,00 |
| 16 – Habitação | 33.600.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 18.014.100,00 |
| 20 – Agricultura | 3.536.600,00 |
| 22 – Indústria | 711.000,00 |
| 23 – Comércio e Serviços | 911.000,00 |
| 26 – Transporte | 75.512.156,20 |
| 27 – Desporto e Lazer | 14.931.100,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 6.050.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 5.000.000,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: | 748.510.763,55 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| 09 – Previdência Social | 28.922.250,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 25.108.650,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: | 54.030.900,00 |
| TOTAL GERAL: | 802.541.663,55 |

VI – POR PROGRAMA

| | |
|--|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 0001 – Ação Legislativa | 28.000.000,00 |
| 0002 – Gestão do Poder Executivo | 7.003.300,00 |
| 0003 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento | 3.723.100,00 |
| 0004 – Promoção da Agricultura Familiar | 651.000,00 |
| 0005 – Infraestrutura Municipal | 632.500,00 |
| 0006 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos | 15.201.000,00 |
| 0007 – Primavera em Desenvolvimento | 3.401.420,00 |
| 0008 – Fortalecimento do Controle Interno | 998.400,00 |
| 0009 – Jurídico em Ação | 3.027.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | |
|--|-----------------------|
| 0010 – Defesa Social e Monitoramento Urbano | 6.470.000,00 |
| 0011 – Conservação e Preservação do Meio Ambiente | 2.813.100,00 |
| 0012 - Gestão Administrativa | 16.932.200,00 |
| 0013 – Finanças Municipais | 14.763.803,80 |
| 0014 – Fortalecimento Fiscal do Município | 3.511.500,00 |
| 0015 – Trânsito e Mobilidade Urbana | 12.905.556,20 |
| 0016 – Educação e Ensino de Qualidade | 167.001.866,83 |
| 0017 – Esporte e Cidadania | 14.592.200,00 |
| 0018 – Gestão em Saúde | 14.051.829,80 |
| 0019 – Atenção Básica à Saúde | 45.499.946,40 |
| 0020 – Média e Alta Complexidade | 136.532.325,56 |
| 0021 – Assistência Farmacêutica | 3.183.658,08 |
| 0022 – Vigilância em Saúde | 6.816.656,88 |
| 0023 – Gestão do SUAS | 13.343.00000 |
| 0024 – Gestão do Fundo Municipal de Assist. Social | 20.479.500,00 |
| 0025 – Gestão do FMDCA | 1.266.000,00 |
| 0026 – Moradia Popular | 33.600.000,00 |
| 0027 – Ed. Pública, Infraestrutura e Serviços... | 145.614.100,00 |
| 0028 – Fomento da Cultura, Cidadania e Juventude | 9.335.500,00 |
| 0030 – Gestão Cultural | 906.700,00 |
| 0031 – Fomento do Turismo e do Lazer | 1.055.600,00 |
| 0032 – Gestão da Secretaria de Governo | 6.197.500,00 |
| 0901 – Op. Especiais: Cumprimento de Sentenças | 4.000.000,00 |
| 9999 – Reserva de Contingência | 5.000.000,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: | 748.510.763,55 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| 0029 – Previdência Municipal | 54.030.900,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: | 54.030,900,00 |
| TOTAL GERAL: | 802.541.663,55 |

**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo as entidades de Administração Direta e Indireta é de R\$ 295.203.816,72 (duzentos e noventa e cinco milhões, duzentos e três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), conforme discriminação.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|---|-----------------------|
| Saúde | 206.084.416,72 |
| Assistência Social | 35.088.500,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: | 241.172.916,72 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|---|-----------------------|
| Previdência Social | 54.030.900,00 |
| SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: | 54.030.900,00 |
| TOTAL GERAL: | 295.203.816,72 |

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, §1º e seus incisos, da Lei n.º 4.320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, considerando-se a soma dos valores da Administração Direta e Indireta.

Artigo 6º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Le-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

gislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de dezembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**ANEXO DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM
OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS QUE
INTEGRA A LDO.**

EXERCÍCIO 2025

RESULTADO PRIMÁRIO:

Com relação ao Resultado Primário, a previsão de Receitas está na ordem de R\$ 802.541.663,55 (oitocentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para a Administração Direta e Indireta, resultado este não inferior ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. As despesas por sua vez, também estão compatíveis, uma vez que o resultado de R\$ 802.541.663,55 (oitocentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente demonstrada na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RESULTADO NOMINAL:

Verifica-se que a mensuração da dívida consolidada foi atendida com a inclusão de previsão de ativo disponível, conforme histórico, no montante de R\$ 172.691.664,00 (cento e setenta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), com isso obtemos um Resultado Nominal dentro dos limites da LDO, compondo corretamente a possibilidade de tal valor figurar junto a dívida em discussão administrativa do Município, respeitado obviamente suas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2025**

Neste quesito seguem as tabelas de ajuste para demonstrar a compatibilidade entre o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.001 | |
| 1.002 | |
| 1.003 | |
| 2.001 | |
| 2.002 | 01.001 |
| 2.003 | |
| 2.004 | |
| 2.006 | |

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.101 | 02.001 |
| 1.102 | |
| 1.104 | 02.002 |
| 1.168 | |
| 1.180 | 02.003 |
| 2.101 | |
| 2.129 | 02.004 |
| 2.130 | |
| 2.132 | 02.005 |
| 2.133 | |
| 2.134 | 02.006 |
| 2.135 | |
| 2.136 | 02.007 |
| 2.137 | |
| 9.001 | 02.008 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.101 | 03.001 |
| 1.102 | 03.002 |
| 1.105 | 03.003 |
| 1.106 | |
| 1.107 | |
| 1.108 | |
| 1.109 | |
| 1.134 | |
| 2.138 | |
| 1.169 | |
| 2.138 | |
| 2.139 | |
| 2.141 | |

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.101 | 04.001 |
| 1.102 | 04.002 |
| 1.141 | 04.003 |
| 1.144 | 04.004 |
| 1.176 | |
| 1.177 | |
| 1.178 | |
| 1.179 | |
| 2.102 | |
| 2.111 | |
| 2.142 | |
| 2.143 | |
| 2.144 | |
| 2.145 | |
| 2.146 | |

05 – SECRETARIA DE FAZENDA

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
|--------------------|----------------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | |
|-------|--------|
| 1.101 | 05.001 |
| 1.102 | 05.002 |
| 1.114 | 05.003 |
| 1.132 | 05.004 |
| 1.170 | 05.005 |
| 1.183 | |
| 2.102 | |
| 2.147 | |
| 2.148 | |
| 2.150 | |
| 2.151 | |
| 2.152 | |
| 2.193 | |
| 9.002 | |
| 9.003 | |
| 9.999 | |

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.102 | 06.001 |
| 1.117 | 06.002 |
| 1.119 | 06.004 |
| 1.120 | 06.005 |
| 1.121 | |
| 1.152 | |
| 1.182 | |
| 2.117 | |
| 2.118 | |
| 2.153 | |
| 2.154 | |
| 2.155 | |
| 2.156 | |
| 2.157 | |
| 2.158 | |
| 2.159 | |
| 2.160 | |

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------------|------------------------------------|
| Rua Maringá, 444, Centro | – CEP 78850-000 Fone (66)3498-3333 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | |
|-------|--------|
| 1.101 | 07.001 |
| 1.102 | 07.002 |
| 1.122 | 07.003 |
| 1.123 | 07.004 |
| 1.124 | 07.005 |
| 1.138 | 07.006 |
| 1.162 | |
| 2.123 | |
| 2.124 | |
| 2.162 | |
| 2.163 | |
| 2.164 | |
| 2.166 | |
| 2.167 | |
| 2.168 | |
| 2.170 | |
| 2.171 | |
| 2.172 | |
| 2.173 | |
| 2.174 | |
| 2.175 | |
| 2.176 | |
| 2.177 | |
| 2.178 | |
| 2.179 | |
| 2.180 | |
| 2.181 | |
| 2.182 | |
| 2.183 | |
| 2.184 | |
| 2.191 | |
| 2.193 | |

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.101 | 08.001 |
| 1.102 | 08.002 |
| 1.129 | 08.003 |
| 1.130 | 08.004 |
| 1.149 | |
| 1.153 | |
| 1.154 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | |
|-------|--|
| 1.155 | |
| 1.156 | |
| 1.167 | |
| 1.173 | |
| 1.174 | |
| 1.175 | |
| 2.104 | |
| 2.105 | |
| 2.106 | |
| 2.119 | |
| 2.120 | |
| 2.121 | |
| 2.122 | |
| 2.125 | |
| 2.149 | |
| 2.165 | |
| 2.169 | |

09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.101 | 09.001 |
| 1.102 | 09.002 |
| 1.131 | 09.003 |
| 1.135 | |
| 1.136 | |
| 1.137 | |
| 1.140 | |
| 1.148 | |
| 1.157 | |
| 1.158 | |
| 1.164 | |
| 1.171 | |
| 1.172 | |
| 1.185 | |
| 2.126 | |
| 2.127 | |
| 2.128 | |

10 - IMPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.501 | 10.001 |
| 1.502 | |
| 2.501 | |
| 2.502 | |
| 2.503 | |
| 9.999 | |

11 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.101 | 11.001 |
| 1.102 | 11.002 |
| 1.128 | 11.003 |
| 1.133 | |
| 1.142 | |
| 1.143 | |
| 1.146 | |
| 1.147 | |
| 2.108 | |
| 2.109 | |
| 2.112 | |
| 2.113 | |
| 2.114 | |
| 2.189 | |

12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.101 | 12.001 |
| 1.102 | 12.002 |
| 1.110 | |
| 1.111 | |
| 1.159 | |
| 1.181 | |
| 2.102 | |
| 2.110 | |
| 2.140 | |
| 2.192 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

13 – SECRETARIA DE ESPORTE

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.101 | 13.001 |
| 1.102 | 13.002 |
| 1.112 | |
| 1.115 | |
| 1.116 | |
| 1.184 | |
| 2.103 | |
| 2.115 | |
| 2.116 | |
| 2.161 | |

14 – SECRETARIA DE GOVERNO

| LDO – Ações | Orçamento – Órgão/Unidade |
|--------------------|----------------------------------|
| 1.101 | 14.001 |
| 1.102 | 14.002 |
| 2.102 | 14.003 |
| 2.185 | 14.004 |
| 2.186 | |
| 2.187 | |
| 2.188 | |

Primavera do Leste-MT, 20 de dezembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.

Os efeitos que ocorrem em relação aos fenômenos jurídicos mencionados, são combatidos pelas medidas de compensação, conforme disposto no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIO | RENÚNCIA RECEITA PREVISTA (R\$) | | | COMPENSAÇÃO |
|-------------------------------|--------------------------------|---|---------------------------------|----------------------|----------------------|---|
| | | | 2025 | 2026 | 2027 | |
| IPTU | Isenção (Descontos Concedidos) | Residências e Estabelecimentos comerciais | 7.000.000,00 | 7.700.000,00 | 8.470.000,00 | Aumentar o número de contribuintes que efetuam o pagamento na data prevista e regularizam os débitos anteriores para o aproveitamento dos descontos oferecidos. |
| IPTU | Isenção | Aposentados /Pensionistas/ Deficientes Físicos/ Associações e Entidades Beneficentes. | 1.510.000,00 | 1.661.000,00 | 1.827.100,00 | Aumentar o número de contribuintes conforme verificado nas medidas anteriores. |
| DÍVIDA ATIVA (Multas e Juros) | Anistia | Proprietário de imóveis, comércio e indústria de serviços. | 1.500.000,00 | 1.650.000,00 | 1.815.000,00 | Ampliar e qualificar o setor de execução fiscal, agilizando os processos judiciais. |
| ISSQN | Isenção | Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços. | 1.650.000,00 | 1.815.000,00 | 1.996.500,00 | Incentivar a instalação de novos estabelecimentos no Município, através da regularização. |
| ITBI | Isenção | Proprietários de Imóveis Urbanos e Rurais | 2.750.000,00 | 3.025.000,00 | 3.327.500,00 | Incentivar os proprietários de Imóveis a regularizarem os Registros dos Imóveis. |
| Taxas | Isenção | Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços. | 1.404.700,00 | 1.545.170,00 | 1.699.687,00 | Incentivar a instalação de novos estabelecimentos no Município, através da regularização. |
| TOTAL | | | 15.814.700,00 | 17.396.170,00 | 19.135.787,00 | |

Dessa forma, fica fácil a percepção de que todas as formas de “renúncia” que foram previstas, inclusive dispostas nos anexos que acompanham o Projeto de Lei Orçamentária, possuem medidas que ao invés de causar um impacto negativo sobre a receita causam sim um impacto positivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

vo, aumentando o universo de contribuintes dispostos a realizar a quitação dos tributos no prazo devido ou mesmo sob forma de incentivo a instalação de novos postos de trabalho, o que vem a ocasionar maior implemento na economia local, influenciando diretamente nos gastos sociais do Município, pois, uma vez que o munícipe possui mais poder aquisitivo, menos irá necessitar da máquina estatal, garantindo assim em última análise a almejada economia.

Além disso, incentivos existem, entretanto, são acompanhados de determinadas medidas que são eficazes mesmo com relação aos tributos com fato gerador ocorrido há algum tempo. Neste diapasão temos a apresentar o desconto do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano de aproximadamente R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) onde o contribuinte somente poderá se beneficiar do desconto oferecido mantendo em dia o recolhimento deste tributo, evitando a necessidade da cobrança daquelas dívidas que de outra forma, notadamente a judiciária, seria realizado um gasto maior para os esforços tendentes ao recebimento, do que valeria inicialmente o principal da dívida. Ressalta-se que somente se está a fazer referência da parte dos descontos de campanha e não daqueles incentivos relacionados a situação de determinados grupos de pessoas.

Demonstrado, portanto, que as receitas com estes incentivos tendem em verdade a maximizar a arrecadação, não há que se falar em efeitos com relação às despesas, pois as mesmas são fixadas em relação ao que foi estimado de receita e os mencionados descontos foram levados em conta.

Primavera do Leste-MT, 20 de dezembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2025

RENÚNCIAS DE RECEITA:

Estas já estão previstas no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, portanto refletidas automaticamente na Elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2025. Dessa forma, tem-se a informar que as Metas Fiscais do Município foram fixadas levando em conta as campanhas para aumento da arrecadação que realizassem descontos e outras benesses tributárias, o que pode configurar renúncia de receita. Por outro lado também esta previsto no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias o que não seria considerado renúncia de receita, e neste ponto destaca-se aqueles créditos cuja cobrança acaba sendo mais custosa do que o valor do tributo.

Sobre este tema, no que toca a renúncia de receita propriamente dito, informamos que foi tratado inclusive em valores o anexo que acompanha esta Lei, denominado “Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia”.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO:

O controle de despesas desta natureza encontra salvaguarda no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, devidamente encaminhado a Casa Legislativa Municipal, que em seu artigo 16, dispõe o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

“Artigo 16 - Caso ocorra frustração das Metas de Arrecadação da Receita comprometendo o equilíbrio entre receita e despesa ou mesmo as metas de resultado, e para eventual recondução do montante da dívida consolidada nos limites estabelecidos, será fixada limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base o percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por Decreto e por Ato da Mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de trata este artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, em atendimento ao § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 5º - A limitação de empenhos mencionada no caput deste artigo, observará ainda, a fonte de recursos, para as seguintes despesas:

I – eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

III – redução de gastos com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos essenciais; e

IV – redução de investimentos programados, desde que não comprometidos àqueles relacionados a atividades consideradas essenciais.” (Grifo nosso).

Estando as medidas propriamente ditas nos incisos destacados no parágrafo 5º do artigo em análise.

Portanto, a compensação tanto da renúncia de receita, que insistimos, fica mais evidente no *Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia*, que acompanha esta Lei Orçamentária, tanto com relação ao controle de despesas de caráter continuado que encontra nas medidas elencadas no artigo 16, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, entendemos presente. Pois se de um lado apresentamos uma realidade em que os incentivos verificados na receita possuem o condão de torná-la mais vigorosa, doutro demonstramos que as despesas já possuem um critério objetivo de controle quando necessário o implemento deste. Há que se ressaltar ainda que a manifestação do ato que definirá o tal controle ocorrerá em forma de Decreto conforme dispõe o § 3º do artigo 16 já citado.

Primavera do Leste-MT, 20 de dezembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO 2025

| ÓRGÃO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | TIPO |
|-----------|----------------------------|---|--------------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Manutenção Departamento Administração Câmara | Lei n.º 968/2006. |
| | | Manutenção das atividades administrativas do poder legislativo de Primavera do Leste. | |
| 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Gabinete do Prefeito | Lei n.º 968/2006. |
| | | Execução de ações voltadas á manutenção do Gabinete do Prefeito. | |
| | 002 | Chefia de Gabinete | |
| | | Execuções de ações atribuídas à chefia de gabinete do executivo municipal. | |
| | 003 | Coordenadoria de Processamento de Dados | |
| | | Execução de atividades atribuídas á Coordenadoria de Processamento de Dados. | |
| | 004 | Unidade Central de Controle Interno | |
| | | Execuções de ações atribuídas á unidade central de controle interno. | |
| | 005 | Procuradoria Geral do Município | Lei n.º 1755/2018. |
| | | Execução de atividades atribuídas à Procuradoria Geral do Município. | |
| | 006 | Assessoria de Comunicação Social | Lei n.º 968/2006. |
| | | Execução de atividades atribuídas á Assessoria de Comunicação Social. | |
| | 007 | Coordenadoria de Defesa do Consumidor | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | | | |
|-----------|--|---|--------------------|
| | | Execução de atividades que visam garantir o direito dos consumidores. | |
| | 008 | Assessoria de Defesa Social | |
| | | Execução de atividades que visam garantir a defesa social dos munícipes. | |
| 03 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Gabinete do Secretário | Lei n.º 1764/2018. |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do gabinete do secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente. | |
| | 002 | Coordenadoria Agricultura Familiar | |
| | | Execução de atividades atribuídas à coordenadoria de Agricultura Familiar | |
| | 003 | Coordenadoria de Meio Ambiente | |
| | | Execução de atividades atribuídas à coordenadoria de Meio Ambiente | |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Gabinete do Secretário | Lei n.º 968/2006. |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do Gabinete do secretário (a) de Administração | |
| | 002 | Coordenadoria de Recursos Humanos | |
| | | Execução de atividades atribuídas à coordenadoria de Recursos Humanos | |
| | 003 | Coordenadoria de Recursos Materiais e Patrimônio | |
| | | Execução de atividades atribuídas à coordenadoria de Recursos Materiais e patrimônio. | |
| | 004 | Coordenadoria de Apoio Administrativo | |
| | | Execução de atividades atribuídas à coordenadoria de Apoio Administrativo | |
| 05 | SECRETARIA DE FAZENDA | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Gabinete do Secretário | Lei n.º 968/2006. |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do gabinete do secretário de Fazenda | |
| | 002 | Coordenadoria Orçamentária e Contabilidade | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | | | |
|-----------|-------------------------------|---|--------------------|
| | | Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Orçamento e Contabilidade. | |
| | 003 | Coordenadoria de Tributação | |
| | | Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Tributação. | |
| | 004 | Coordenadoria de Fiscalização de Tributos | |
| | | Execução de atividades atribuídas á coordenadoria de Fiscalização. | |
| | 005 | Coord. de Trânsito e Transporte Urbano | |
| | | Execução de atividades atribuídas a CMTU e trânsito municipal. | |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Gabinete do Secretário | |
| | | Execução de ações voltadas á manutenção do gabinete do secretário (a) de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| | 002 | Coordenadoria de Alimentação Escolar | |
| | | Execução de atividades atribuídas á Coordenadoria de Alimentação Escolar. | |
| | 003 | Coordenadoria de Transporte Escolar | Lei n.º 1765/2018. |
| | | Execução de atividades atribuídas á Coordenadoria de Transporte Escolar. | |
| | 004 | Seção Pedagógica | |
| | | Execução de atividades atribuídas á Seção Pedagógica. | |
| | 005 | Fundo de Desenv. da Educação Básica | |
| | | Execução de atividades atribuídas á manutenção das ações vinculadas ao FUNDEB. | |
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Gabinete do Secretário | |
| | | Execução de ações voltadas á manutenção do gabinete do secretário de Saúde. | |
| | 002 | Coordenadoria de Atendimento Médico | Lei n.º 968/2006. |
| | | Execução de atividades atribuídas á Coordenadoria de Atendimento Médico. | |
| | 003 | FMS - Atenção Básica | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | | | |
|-----------|---|---|--------------------|
| | | Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde destinadas à Atenção Básica. | |
| | 004 | FMS - Média e Alta Complexidade | |
| | | Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde destinadas à Média e Alta Complexidade. | |
| | 005 | FMS - Assistência Farmacêutica | |
| | | Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde destinadas à Assistência Farmacêutica. | |
| | 006 | FMS - Vigilância em Saúde | |
| | | Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde destinadas à Vigilância Sanitária. | |
| 08 | SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Gabinete do Secretário | Lei n.º 968/2006. |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do gabinete do secretário de Assistência Social. | |
| | 002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| | | Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Assistência Social. | |
| | 003 | Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente | |
| | | Execução de atividades atribuídas ao Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente. | |
| | 004 | Fundo Municipal de Habitação | |
| | | Execução de atividades atribuídas ao Fundo Municipal de Habitação. | |
| 09 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Gabinete do Secretário | Lei n.º 968/2006. |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do gabinete do Secretário de Infraestrutura. | |
| | 002 | Coordenadoria de Serviços Urbanos | |
| | | Execução de atividades atribuídas à Coordenadoria de Serviços Urbanos. | |
| | 003 | Coordenadoria de Estradas de Rodagem | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | | | |
|-----------|--|---|----------------------|
| | | Execução de atividades atribuídas à Coordenadoria de Estradas e Rodagem. | |
| 10 | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE. | | ADM. INDIRETA |
| | 001 | Administração Geral | |
| | | Manutenção das atividades vinculadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste. | Lei n.º 706/2001. |
| 11 | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE | | ADM. DIRETA |
| | 001 | Gabinete do Secretário | |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do gabinete do Secretário de Cultura. | |
| | 002 | Coordenadoria de Cultura e Juventude | |
| | | Execução de atividades atribuídas à Coordenadoria de Cultura e Juventude. | Lei n.º 1467/2014. |
| | 003 | Coordenadoria de Turismo e Lazer | |
| | | Execução de atividades atribuídas à Coordenadoria de Turismo e Lazer. | |
| 12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| | 001 | Gabinete do Secretário | |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico. | |
| | 002 | Coordenadoria de Indústria e Comércio | |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico. | Lei n.º 1764/2018. |
| 13 | SECRETARIA DE ESPORTE | | |
| | 001 | Gabinete do Secretário | |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do gabinete do Secretário de Esportes. | |
| | 002 | Seção de Desporto e Lazer | |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do | Lei n.º 1765/2018. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

| | | | |
|-----------|------------------------------|--|---------------------|
| | | Seção de Desporto e Lazer. | |
| 14 | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| | 001 | Gabinete do Secretário de Governo | Lei n.º 2.115/2022. |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção do gabinete do Secretário de Governo. | |
| | 002 | Coordenadoria de Convênios | |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção dos Convênios Firmados pelo Município. | |
| | 003 | Coordenadoria de Planejamento | |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção da Coordenadoria de Planejamento. | |
| | 004 | Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Topografia | |
| | | Execução de ações voltadas à manutenção da Coordenadoria de Planejamento. | |

Primavera do Leste-MT, 20 de dezembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.